

Lei Nº 154, de 04 de novembro de 1975

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE À REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EWALDO GUSTAVO KUHLL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fazer face às despesas previstas no Decreto Legislativo Nº 02 de corrente ano, promulgado em virtude da Lei Complementar Nº 25, de 02/07/75, fica aberto o Crédito Especial de R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão no presente exercício, por conta de excesso de arrecadação ou outros recursos orçamentários disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 04 de novembro de 1975.



Ewaldo Gustavo Kuhl
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura em 04 de novembro de 1975.



Ely Oliveira Goulart
Secretária